



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Dispõe sobre traduzir simultaneamente em Língua Brasileira de Sinais (Libras) as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes desta Casa Legislativa e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de Jaguariúna/SP aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º Nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, deverá haver tradução simultânea para Língua Brasileira de Sinais (Libras);

Art. 2º A tradução deverá ser realizada por meio de intérpretes devidamente qualificados;

Parágrafo Único: A contratação de intérpretes se dará através de Chamamento Público.

Art. 3º Caberá a Mesa Diretora, em até 90 dias contados da publicação da Resolução, definir normas regulamentares para o fiel cumprimento da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Graça Albaran, 13 de fevereiro de 2025.

| | |
|--------------|---------------------|
| PROTOCOLO Nº | <u>127</u> |
| EM | <u>14/02/25</u> |
| SECRETARIA | <u>[assinatura]</u> |


VEREADORA GRAÇA ALBARAN



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais das sessões é importantíssima para garantir a acessibilidade para os munícipes com deficiência auditiva que quiserem acompanhar o que é discutido em Plenário.

Na última sessão ordinária, em 11 de fevereiro de 2025, contamos com a presença de vários munícipes portadores de deficiência auditiva, o que gerou preocupação com a acessibilidade desta Casa Legislativa.

Este Projeto de Resolução tem como objetivo que todas as sessões, ordinárias e extraordinárias, sejam acessíveis às pessoas com deficiência auditiva, e não somente as sessões solenes, como têm acontecido até o momento.

Proporcionar a tradução simultânea é garantir a igualdade entre os cidadãos, abrangendo este grupo de pessoas que, talvez não frequentem as sessões com tanta assiduidade pela dificuldade de entendimento.

Propor medidas de acessibilidade é conferir dignidade aos munícipes que delas precisam, garantindo-lhes o direito de exercer a cidadania.

Pelos motivos acima, apresento o presente projeto, contando com a aprovação dos nobres vereadores desta Câmara Municipal.